



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231024PP00048

LICITAÇÃO Nº. 00048/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RUA GOV. FLAVIO RIBEIRO, 19 - CENTRO - GURINHÉM - PB.

CEP: 58356-000 - E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com - Tel.: (83) 3285-1529.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.809.444/0001-84, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00048/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações no termo referência (Proposta nº 1739873000123001).

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações no termo referência (Proposta nº 1739873000123001).

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações no termo referência (Proposta nº 1739873000123001) -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: <https://www.gurinhem.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
: 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0015.1038 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0006.1028 REEQUIPAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB FIXO 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - FMS 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS D 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEI - SAMU 4.4.90.52.01 Equipamentos E Material Permanente - Recurso do ministério da saúde, conforme proposta nº 1739873000123001.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rafael Lopes de Carvalho Leite. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa,

quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00048/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.0 participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00048/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indepassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora

do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar

o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 24 de Outubro de 2023.

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações no termo referência (Proposta n° 1739873000123001).

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ar Condicionado Split Hi Wall 12000 BTU/h Frio - 220 Volts	UND	10
2	Caixa amplificada de som, com no mínimo 120W de potencia, contendo conexão bluetooth, entrada para microfone (P10), com luzes em led	UND	2
3	Braçadeira para Injeção, Altura Regulável por mandril, Concha Inox Estofada,	UND	5
4	Carro para Transporte de Materiais (diversos), em aço inox	UND	1
5	Carro Curativo C/ Balde e Bacia em Inox	UND	1
6	Escada com 2 degraus em aço inox	UND	10
7	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável	UND	4
8	Armario, aco, cinza, 2 portas, 4 prateleiras, 1980 x 900 x 400mm	UND	10
9	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico	UND	2
10	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: TAMANHO TRIPLO; RODÍZIOS: POSSUI	UND	6
11	Dermatoscópio, Corpo 100% em alumínio.Botão indicativo de carga de bateria. Sensor Touch liga/desliga. Lentes de 25mm de diâmetro. 12 LEDs UV de alta potência. 8 LEDs Vermelhos (PigmentBoost) 16 LEDs Brancos de alta potência Luz polarizada/Despolarizada Lente adicional para imersão Bateria recarregável de lítio Carregador (Fio+Fonte)	UND	1
12	Estetoscópio Adulto, Auscultador: Cabeça dupla, Material do Auscultador: Liga de alumínio, Acabamento do Auscultador: Escovado, Diâmetro do diafragma: 4,4cm, Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro, Tipo do Diafragma: Convencional, Tubo em Y: Único de PVC, Diâmetro do Sino: 3,2cm	UND	5
13	Oftalmoscópio, Sistema óptico: lentes ópticas de alta qualidade, diafragmas com várias opções de abertura, lente de correção de 0 a 20 dioptrias e filtro verde Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: Xenon Halógena (amarelada); Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 16,2cm; Alimentação: 2 pilhas alcalinas AA (não inclusas) Peso: aproximadamente 180 gramas (sem pilhas) Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	UND	1
14	Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf,Revestimento: Natural Marfim , Espessura Tampo: 35 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 1,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Estrutura E Pés Chatos; Capa Aço 6,35/Tubo Aço 4" , Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 1,60 M, Cor: Marfim , Acabamento Bordas: Bico De Pato , Tipo Gaveteiro: Pedesta	UND	10
15	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHAVELCadeira fixa com assento e encosto em polipropileno (pp); estrutura de base com 4 pés em tubo de aço; cor preta. Sapatas plásticas ou emborrachadas	UND	20
16	COMPUTADOR DESKTOP PLACA MÃE SOCKET LGA 1151, DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DO COMPUTADOR; PLACA DE VÍDEO GEFORCE RTX SÉRIE 20; 4X USB 3.2 GEN 1; PROCESSADOR INTEL® CORE I5-10505; MEMÓRIA RAM DESK TOP DDR4 8 GIGAS, FREQUENCIA DE 2666 MHZ; SSD 240GIGAS; GABINETE SMALL FORM FACTORY; FONTE 180 W PFC ATIVO 85%; MONITOR 19.5 LED, DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR; KIT TECLADO ABNT 2 E MOUSE DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR; MOUSE PAD SILICONE COM DESCANSO DE PUNHO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENÇA ORIGINAL VITALÍCIA; OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS; GARANTIA NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR DE 01 ANO	UND	5
17	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS. INFORMAÇÕES TECNICAS: ESTANTE , COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, RESISTENTES: PRODUZIDA EM AÇO, COM ESPESSURA DA CHAPA DA COLUNA: 1,5MM, ACABAMENTO: ANTICORROSIVO, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES (P X L X A) (CM): 60 X 100 X 195; CAPACIDADE DE CARGA: 320KG (80KG POR PRATELEIRA) .	UND	10

18	CILINDRO ALUMINIO 4.6L PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM VÁLVULA	UND	4
19	No-Break > Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W > Topologia: Interativo > Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) > Frequência de saída em modo Bateria : 60 Hz ±1 Hz > Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz > Tensão nominal de entrada: 220 V~ ±20% (176-264 V~) > Tensão nominal de saída: 220 V~ > Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 220V~ ±10%; Modo Bateria: 220V~ ±5% > Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) > Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah > Religamento automático ² : o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada > Função DC start ¹ : permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica > Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros	UND	5
20	Lixeira Inox Pedal e Balde Interno 50 Litros	UND	10
21	Detector fetal mesa-digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Frequência do ultra-som de 2 mhz.Escala de medição de 50 a 240bpm (batimentos por minuto). Gabinete e transdutor em resistente e de fácil limpeza. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Regulagem de volume e tonalidade filtros para minimizar interferências.Botão liga/desliga. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Registro na anvisa. alimentação elétrica bivolt (110/220). Possuir bateria recarregavel e cabo de alimentação	UND	2
22	Estetoscópio Infantil, Auscultador: Aço inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, excelente auscultação cardíaca e pulmonar. Anel: Para evitar o toque e sensação de frio para o paciente. Ângulo: Biauricular em armação metálica de inox resistente e de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Em silicone, macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca. Tubo: Forma Y em PVC com mola em aço inox integrada. Acessórios: Acompanha um par de olivas ev uma membrana sobressalentes. Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço em espuma	UND	2
23	Kit Laringoscópio MD Pediátrico com 3 Lâminas Convencional, Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento, Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta, Acabamento estriado,	UND	1
24	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA,INFLA E DESINFLA AUTOMATICAMENTE, MEDE PRESSÃO E PULSAÇÃO,EMBALAGEM DEVE CONTER UM APARELHO DE PRESSÃO, UMABRACADEIRA E UM MAGUITO. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO EPOSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UND	2
25	Mesa De Mayo Reforçada Inox, Bandeja Removível	UND	4
26	Mesa Ginecológica com Assento Fixo Branco, Com espuma D23 revestido de courvim lavável. . Leito estofado em espuma D23 revestido de courvim lavável. . Tubos de 1 1/4" x 1,06mm com porta coxa, balde e gaveta pintado	UND	1
27	Esfigmomanômetro Adulto	UND	4
28	Negatoscópio mesa ou parede 2 corpos led alta tecnologia	UND	4
29	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	UND	2
30	Ventilador de teto branco com 3 pás de plástico, 96 cm de diâmetro 220 V	UND	6
31	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL.Balança médica pediátrica digital antropométrica, gabinete em plástico ABS injetado com garantia em de acabamento resistência e durabilidade. Concha anatômica em polipropileno, com Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm, é antigermes, totalmente higienizável e atóxica. Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Teclado tipo membrana durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, sua operação é simples com botão liga/desliga, Tara (máx. 20% da Capacidade Máxima) e Impressão. A função de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com traveseiros, cobertores, etc. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g. Especificações técnicas: - Sistema digital com display LCD; - Fonte automática "Full Range" (127/220v); - Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g; - Régua Antropométrica de 0 e 54cm com graduação de 1cm; - Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	UND	1
32	Consultório Odontológico Portátil, Especificação Técnica do Consultório Odontológico Portátil Modelo Capri: mala em material resistente em ABS naval, com rodas, revestido internamente em teflon e com os seguintes equipamentos acoplados:- 02 Saídas com encaixe bordem;- 01 Seringa tríplex;- 01 Micro Motor;- 01 Sugador ; - 01 Ultra som;- 01 Jato de bicarbonato;- 01 Fotopolimerizador;- 01 Compressor Portátil que possui reservatório com 10 Litros; Volume de Ar Aspirado: 7,06 PCM 200 lts/min.; Pressão Máx. de Operação: 120 Lbf/pol ² ; Número de Cabeçotes: 1; Estágio: 1; Nível de Ruído: 75 DbA; Pintura Interna: Sim; Regulador de Pressão: Sim; Acionamento do Motor: Direto; Isento de Óleo: Sim; Ventilador Extrator: Não; Ideal para 01 Consultório; Com Bomba a Vácuo; Peso: 27 Kg; Garantia: 01 Ano; Conexão - Maleta /Compressor com mangueira UV de alta pressão com 5mts que permite a colocação do compressor à 5 mts de distância do local do atendimento.Peso do Equipamento Completo (compressor + maleta): 35 kg aproximadamente	UND	1
33	Ultrassom Odontológico, Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do	UND	3

	painel frontal. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados. Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Tensão: 99 a 242 (V). Potência:36 (W). Frequência: 24 a 30 (KHz). Garantia: 12 meses		
34	Aparelho de Raios X - Odontológico, Modelo: Fixo Parede Standard; Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente. Gerador: Imerso em óleo. Colimador Cilindrico. Tensão da ampola 70 Kv. Corrente da Ampola: 8mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,07 a 3s. Potência em stand by: 10VA. No de fases: Monofásico / Bifásico. Flutuação admissível: +/-5%. Ponto Focal do gerador: 0,8x0,8. Eixo de ref. em relação anodo: 19o. Filtração eq. >1,5 mm Al eq. 70kVp Radiação de fuga: <0,2 mGy/h 70kV e 7,0 LED indica que o equipamento está pronto para op Cálculo de dose: Sim Painel de comando básico standard que contém as seguintes funções: Botão (Chave) Liga / Desliga. Led indicador de disparo. Led indicador (□Disparo ativado□) Led indicador de alarme - erro de operação. Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) Display de indicação do tempo de exposição. Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) ANVISA: 82278250001 Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto)	UND	1
35	Mesa Carrinho Auxiliar 1 Prateleira + 2 Bandejas E Lupa, Estrutura: Aço Carbono 1 Prateleira: em MDF revestido com 15 mm 2 Bandejas: Plásticas Pintura: Eletrostática	UND	6
36	Destilador de Água, Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; Frequência 50/60 Hz; Peso: 4 kg - Dimensões: L: 27 cm X A: 33 cm X P: 27,6 cm; Temperatura de trabalho: 15 a 40°; Voltagem: 110V ou 220V (Definir no Ato na Compra); Garantia: 1 Ano com o fabricante	UND	7
37	Impressora Laser Multifuncional copiadora, scanner e fax, Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício) Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão (máxima) *Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm, Memória (padrão/máxima) 256MB/256MBCapacidade de Impressão Duplex Sim Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saida (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 40 folhas Conexão Padrão Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: Até 42 cpm A4: Até 40cpm Resolução de Cópia (máxima) Até 1200x600dpi Redução/Ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia de RG Velocidade de Digitalização (máxima) Simples (somente frente): até 24 ipm preto e 20 ipm colorido	UND	2
38	Mesa para Computador (Escrivanhinha 2 Gavetas, tendo no mínimo Largura 120 cm. Altura 75,5 cm. Profundidade 45 cm.)	UND	6
39	BEBEDOURO DE MESA COM CAPACIDADE PARA GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA, SISTEMA QUE REFRIGERA NO MÍNIMO 1.32 LITROS PORHORA. QUE O RESERVATÓRIO POSSUA PROTEÇÃO CONTRA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, 2 TORNEIRAS COM BOA VAZÃO, TERMOSTATO, QUE O MESMO SEJA DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM PINGADEIRA REMOVÍVEL, VINDO A FACILITAR O MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO, IMPORTANTE O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA GARANTIR QUALIDADE E SEGURANÇA	UND	3
40	Cadeira de rodas adulto: Construída em aço de qualidade garante maior durabilidade do produto. Estrutura dobrável em duplo X, facilitado o transporte e armazenagem. Pintura eletrostática epóxi mantém a aparência da cadeira conservada. Estofamento em nylon acolchoado. Almofada em espuma injetada. Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura. Apoios de braço fixo. Possui capacidade para indivíduos com até 120 kg	UND	1
41	ARQUIVO EM AÇO: Arquivo em aço, Confeccionado em chapa n°. 0,45 mm (26) e tampo em chapa 0,60 mm (24), Com 04 gavetas para pastas suspensas, com patins em nylon; Porta etiqueta estampado, puxadores plásticos preto; Fechadura com duas chaves; Capacidade carga 15 kg/gaveta e micro venezianas de ventilação na parte frontal do tampo; Sapatas plásticas niveladoras; Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Cor: Cinza Cristal. Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.) Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.) Peso Total aproximadamente: 26,29 kg ---	UND	4
42	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Quantidade Assentos: 3 UN, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM, Cor: Cinza , Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço	UND	10
43	Lixeira Inox 5 Litros Com Balde Removível	UND	10
44	Carro para Material de Limpeza, Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros - 2 águas Cabo alumínio - 1,40 m Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta - 320g Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó - 60 cm	UND	1
45	BIPAP, Intervalo de Pressão: 4 a 25 cm/H2O; Modo de Funcionamento: S, CPAP, T, S/T/ IPAP: 4,0 - 25,0 CmH2O; Pressão Inspiração EPAP: 4,0 - 25,0 CmH2O; Pressão Expiração Rampa: 0 a 60 min; Compensação de Altitude: Auto Altitude	UND	1

Operação até 2600 metros (~ 8500 pés); Alívio de Pressão Expiratória: Sim; Armazenamento de Dados Completo no Cartão: sim Nível de Ruído: 30dbA Dimensão do Produto(C x L x A): 170mm x 196mm x 118mm ; Peso do Produto: 4,200KG Voltagem: 100 V - 240 V (BiVolt)		
---	--	--

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações no termo referência (Proposta n° 1739873000123001).

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ar Condicionado Split Hi Wall 12000 BTU/h Frio - 220 Volts		UND	10		
2	Caixa amplificada de som, com no mínimo 120W de potencia, contendo conexão bluetooth, entrada para microfone (P10), com luzes em led		UND	2		
3	Braçadeira para Injeção, Altura Regulável por mandril, Concha Inox Estofada,		UND	5		
4	Carro para Transporte de Materiais (diversos), em aço inox		UND	1		
5	Carro Curativo C/ Balde e Bacia em Inox		UND	1		
6	Escada com 2 degraus em aço inox		UND	10		
7	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de de braços regulável		UND	4		
8	Armario, aco, cinza, 2 portas, 4 prateleiras, 1980 x 900 x 400mm		UND	10		
9	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico		UND	2		
10	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: TAMANHO TRIPLO; RODÍZIOS: POSSUI		UND	6		
11	Dermatoscópio, Corpo 100% em alumínio. Botão indicativo de carga de bateria. Sensor Touch liga/desliga. Lentes de 25mm de diâmetro. 12 LEDs UV de alta potência. 8 LEDs Vermelhos (PigmentBoost) 16 LEDs Brancos de alta potência Luz polarizada/Despolarizada Lente adicional para imersão Bateria recarregável de lítio Carregador (Fio+Fonte)		UND	1		
12	Estetoscópio Adulto, Auscultador: Cabeça dupla, Material do Auscultador: Liga de alumínio, Acabamento do Auscultador: Escovado, Diâmetro do diafragma: 4,4cm, Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro, Tipo do Diafragma: Convencional, Tubo em Y: Único de PVC, Diâmetro do Sino: 3,2cm		UND	5		
13	Oftalmoscópio, Sistema óptico: lentes ópticas de alta qualidade, diafragmas com várias opções de abertura, lente de correção de 0 a 20 dioptrias e filtro verde Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: Xenon Halógena (amarelada); Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Botão		UND	1		

	Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 16,2cm; Alimentação: 2 pilhas alcalinas AA (não inclusas) Peso: aproximadamente 180 gramas (sem pilhas) Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação				
14	Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf,Revestimento: Natural Marfim , Espessura Tampo: 35 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 1,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Estrutura E Pés Chatos; Capa Aço 6,35/Tubo Aço 4" , Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 1,60 M, Cor: Marfim , Acabamento Bordas: Bico De Pato , Tipo Gaveteiro: Pedesta	UND		10	
15	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHAVELCadeira fixa com assento e encosto em polipropileno (pp); estrutura de base com 4 pés em tubo de aço; cor preta. Sapatas plásticas ou emborrachadas	UND		20	
16	COMPUTADOR DESKTOP PLACA MÃE SOCKET LGA 1151, DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DO COMPUTADOR; PLACA DE VÍDEO GEFORCE RTX SÉRIE 20; 4X USB 3.2 GEN 1; PROCESSADOR INTEL® CORE I5-10505; MEMÓRIA RAM DESK TOP DDR4 8 GIGAS, FREQUENCIA DE 2666 MHZ; SSD 240GIGAS; GABINETE SMALL FORM FACTORY; FONTE 180 W PFC ATIVO 85%; MONITOR 19.5 LED, DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR; KIT TECLADO ABNT 2 E MOUSE DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR; MOUSE PAD SILICONE COM DESCANSO DE PUNHO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENÇA ORIGINAL VITALÍCIA; OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS; GARANTIA NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR DE 01 ANO	UND		5	
17	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTANTE , COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, RESISTENTES: PRODUZIDA EM AÇO, COM ESPESSURA DA CHAPA DA COLUNA: 1,5MM, ACABAMENTO: ANTICORROSIVO, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES (P X L X A) (CM): 60 X 100 X 195; CAPACIDADE DE CARGA: 320KG (80KG POR PRATELEIRA).	UND		10	
18	CILINDRO ALUMINIO 4.6L PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM VÁLVULA	UND		4	
19	No-Break > Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W > Topologia: Interativo > Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) > Frequência de saída em modo Bateria : 60 Hz ±1 Hz > Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz > Tensão nominal de entrada: 220 V~ ±20% (176-264 V~) > Tensão nominal de saída: 220 V~ > Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 220V~ ±10%; Modo Bateria: 220V~ ±5% > Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) > Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah > Religamento automático ² : o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada > Função DC start ¹ : permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica > Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros	UND		5	
20	Lixeira Inox Pedal e Balde Interno 50 Litros	UND		10	
21	Detector fetal mesa-digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Frequência do ultra-som de 2 mhz.Escala de medição de 50 a 240bpm (batimentos por minuto). Gabinete e transdutor em resistente e de fácil limpeza. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Regulagem de volume e tonalidade filtros para minimizar interferências.Botão liga/desliga. Garantia de 2 anos contra defeitos de	UND		2	

	fabricação. Registro na anvisa. alimentação elétrica bivolt (110/220). Possuir bateria recarregavel e cabo de alimentação				
22	Estetoscópio Infantil, Auscultador: Aço inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, excelente auscultação cardíaca e pulmonar. Anel: Para evitar o toque e sensação de frio para o paciente. Ângulo: Biauricular em armação metálica de inox resistente e de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Em silicone, macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca. Tubo: Forma Y em PVC com mola em aço inox integrada. Acessórios: Acompanha um par de olivas ev uma membrana sobressalentes. Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço em espuma	UND	2		
23	Kit Laringoscópio MD Pediátrico com 3 Lâminas Convencional, Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento, Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta, Acabamento estriado,	UND	1		
24	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, INFLA E DESINFLA AUTOMATICAMENTE, MEDE PRESSÃO E PULSAÇÃO, EMBALAGEM DEVE CONTER UM APARELHO DE PRESSÃO, UMABRAÇADEIRA E UM MAGUITO. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UND	2		
25	Mesa De Mayo Reforçada Inox, Bandeja Removível	UND	4		
26	Mesa Ginecológica com Assento Fixo Branco, Com espuma D23 revestido de courvim lavável. . Leito estofado em espuma D23 revestido de courvim lavável. . Tubos de 1 1/4" x 1,06mm com porta coxa, balde e gaveta pintado	UND	1		
27	Esfigmomanômetro Adulto	UND	4		
28	Negatoscópio mesa ou parede 2 corpos led alta tecnologia	UND	4		
29	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	UND	2		
30	Ventilador de teto branco com 3 pás de plástico, 96 cm de diâmetro 220 V	UND	6		
31	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. Balança médica pediátrica digital antropométrica, gabinete em plástico ABS injetado com garantia em de acabamento resistência e durabilidade. Concha anatômica em polipropileno, com Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm, é antigermes, totalmente higienizável e atóxica. Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Teclado tipo membrana durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, sua operação é simples com botão liga/desliga, Tara (máx. 20% da Capacidade Máxima) e Impressão. A função de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com traveseiros, cobertores, etc. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g. Especificações técnicas: - Sistema digital com display LCD; - Fonte automática "Full Range" (127/220v); - Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g; - Régua Antropométrica de 0 e 54cm com graduação de 1cm; - Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	UND	1		

32	Consultório Odontológico Portátil, Especificação Técnica do Consultório Odontológico Portátil Modelo Capri: mala em material resistente em ABS naval, com rodas, revestido internamente em teflon e com os seguintes equipamentos acoplados:- 02 Saídas com encaixe borden;- 01 Seringa triplíce;- 01 Micro motor;- 01 Sugador ; - 01 Ultra som;- 01 Jato de bicarbonato;- 01 Fotopolimerizador;- 01 Compressor Portátil que possui reservatório com 10 Litros; Volume de Ar Aspirado: 7,06 PCM 200 lts/min.; Pressão Máx. de Operação: 120 Lbf/pol ² ; Número de Cabeçotes: 1; Estágio: 1; Nível de Ruído: 75 DbA; Pintura Interna: Sim; Regulador de Pressão: Sim; Acionamento do Motor: Direto; Isento de Óleo: Sim; Ventilador Extrator: Não; Ideal para 01 Consultório; Com Bomba a Vácuo; Peso: 27 Kg; Garantia: 01 Ano; Conexão - Maleta /Compressor com mangueira UV de alta pressão com 5mts que permite a colocação do compressor à 5 mts de distância do local do atendimento.Peso do Equipamento Completo (compressor + maleta): 35 kg aproximadamente		UND	1		
33	Ultrassom Odontológico, Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados. Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Tensão: 99 a 242 (V). Potência:36 (W). Frequência: 24 a 30 (KHz). Garantia: 12 meses		UND	3		
34	Aparelho de Raios X - Odontológico, Modelo: Fixo Parede Standard; Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente. Gerador: Imerso em óleo. Colimador Cilindrico. Tensão da ampola 70 Kv. Corrente da Ampola: 8mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,07 a 3s. Potência em stand by: 10VA. No de fases: Monofásico / Bifásico. Flutuação admissível: +/-5%. Ponto Focal do gerador: 0,8x0,8. Eixo de ref. em relação anodo: 19°. Filtração eq. >1,5 mm Al eq. 70kVp Radiação de fuga: <0,2 mGy/h 70kV e 7,0 LED indica que o equipamento está pronto para op Cálculo de dose: Sim Painel de comando básico standard que contém as seguintes funções: Botão (Chave) Liga / Desliga. Led indicador de disparo. Led indicador (□Disparo ativado□) Led indicador de alarme - erro de operação. Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) Display de indicação do tempo de exposição. Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) ANVISA: 82278250001 Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto)		UND	1		
35	Mesa Carrinho Auxiliar 1 Prateleira + 2 Bandejas E Lupa, Estrutura: Aço Carbono 1 Prateleira: em MDF revestido com 15 mm 2 Bandejas: Plásticas Pintura: Eletrostática		UND	6		
36	Destilador de Água, Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; Frequência 50/60 Hz; Peso: 4 kg - Dimensões: L: 27 cm X A: 33 cm X P: 27,6 cm; Temperatura de		UND	7		

	trabalho: 15 a 40°; Voltagem: 110V ou 220V (Definir no Ato na Compra); Garantia: 1 Ano com o fabricante				
37	Impressora Laser Multifuncional copiadora, scanner e fax, Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho officio) Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão (máxima) *Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm, Memória (padrão/máxima) 256MB/256MB Capacidade de Impressão Duplex Sim Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 40 folhas Conexão Padrão Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: Até 42 cpm A4: Até 40 cpm Resolução de Cópia (máxima) Até 1200x600dpi Redução/Ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia de RG Velocidade de Digitalização (máxima) Simples (somente frente): até 24 ipm preto e 20 ipm colorido	UND	2		
38	Mesa para Computador (Escrivaninha 2 Gavetas, tendo no mínimo Largura 120 cm. Altura 75,5 cm. Profundidade 45 cm.)	UND	6		
39	BEBEDOURO DE MESA COM CAPACIDADE PARA GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA, SISTEMA QUE REFRIGERA NO MÍNIMO 1.32 LITROS PORHORA. QUE O RESERVATÓRIO POSSUA PROTEÇÃO CONTRA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, 2 TORNEIRAS COM BOA VAZÃO, TERMOSTATO, QUE O MESMO SEJA DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM PINGADEIRA REMOMÍVEL, VINDO A FACILITAR O MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO, IMPORTANTE O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA GARANTIR QUALIDADE E SEGURANÇA	UND	3		
40	Cadeira de rodas adulto: Construída em aço de qualidade garante maior durabilidade do produto. Estrutura dobrável em duplo X, facilitado o transporte e armazenagem. Pintura eletrostática epóxi mantém a aparência da cadeira conservada. Estofamento em nylon acolchoado. Almofada em espuma injetada. Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura. Apoios de braço fixo. Possui capacidade para indivíduos com até 120 kg	UND	1		
41	ARQUIVO EM AÇO: Arquivo em aço, Confeccionado em chapa n°. 0,45 mm (26) e tampo em chapa 0,60 mm (24), Com 04 gavetas para pastas suspensas, com patins em nylon; Porta etiqueta estampado, puxadores plásticos preto; Fechadura com duas chaves; Capacidade carga 15 kg/gaveta e micro venezianas de ventilação na parte frontal do tampo; Sapatas plásticas niveladoras; Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Cor: Cinza Cristal. Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.) Dimensões das Gavetas: 280 mm	UND	4		

	(Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.)Peso Total aproximadamente: 26,29 kg ---				
42	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Quantidade Assentos: 3 UN, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM, Cor: Cinza , Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço		UND	10	
43	Lixeira Inox 5 Litros Com Balde Removível		UND	10	
44	Carro para Material de Limpeza, Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros - 2 águas Cabo alumínio - 1,40 m Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta - 320g Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó - 60 cm		UND	1	
45	BIPAP, Intervalo de Pressão: 4 a 25 cm/H2O; Modo de Funcionamento: S, CPAP, T, S/T/ IPAP: 4,0 - 25,0 CmH2O; Pressão Inspiração EPAP: 4,0 - 25,0 CmH2O; Pressão Expiração Rampa: 0 a 60 min; Compensação de Altitude: Auto Altitude Operação até 2600 metros (~ 8500 pés); Alívio de Pressão Expiratória: Sim; Armazenamento de Dados Completo no Cartão: sim Nível de Ruído: 30dbA Dimensão do Produto(C x L x A): 170mm x 196mm x 118mm ; Peso do Produto: 4,200KG Voltagem: 100 V - 240 V (BiVolt)		UND	1	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00048/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00048/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00048/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00048/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00048/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00048/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00048/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00048/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00048/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Gurinhém antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231024PP00048

CONTRATO N°:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurinhém - Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, CNPJ n° 08.809.444/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Tarcisio Saulo de Paiva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Martha Ribeiro, 44 - Centro - Gurinhém - PB, CPF n° 202.978.904-68, Carteira de Identidade n° 271259 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00048/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações no termo referência (Proposta n° 1739873000123001).

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00048/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

: 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0015.1038 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0006.1028 REEQUIPAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB FIXO 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - FMS 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS D 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEI - SAMU 4.4.90.52.01 Equipamentos E Material Permanente - Recurso do ministério da saúde, conforme proposta nº 1739873000123001.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - .

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou

parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gurinhém - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....